



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.123/2019, de 19 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a 11ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias - Lei nº 2006/2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 11ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, compreendendo:

I- Remanejamento de orçamento por Crédito Suplementar pela anulação parcial de dotações, objetivando a manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul, para despesas em Consultas e Exames no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – Cisop, para atendimento da demanda na saúde pública do Município.

II- Correlação do Plano Plurianual com a Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício corrente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições e contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CÉU AZUL, 19 de dezembro de 2019.

Germano Bonamico
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia:

19/12/2019

Página:

2 e 3 edição 2327